
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 - SCTE

CICLO CARNAVALESCO DO MUNICÍPIO DE MORENO
Publicado no Diário Oficial do Município do Estado de Pernambuco no dia 18/01/2023. Edição 3261, REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL.
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 - SCTE
CARNAVAL DE 2023

DO OBJETO

Esta seleção tem a finalidade de habilitar e selecionar projetos para compor a programação carnavalesca do Município de Moreno-PE, no ciclo de 2023, objetivando promover as apresentações artísticas das seguintes categorias: Bloco de Pau e Corda, Troça, Orquestra de Frevo, Banda, Cantor, Músico Tecladista, Grupo de Percussão, Grupo de Maracatu, Grupo de Afoxé, Grupo de Dança, Performista e DJ.

DO CALENDÁRIO

Os prazos se darão da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	DATAS
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	16/01/2023 a 24/01/2023
RESULTADO DAS INSCRIÇÕES	26/01/2023
PRAZO PARA RECURSOS	31/01/2023
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	Até o dia 03/02/2023

DOS RECURSOS

Os recursos serão admitidos na modalidade presencial e na modalidade remota, no prazo estabelecido. As propostas deverão ser encaminhadas no endereço eletrônico da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes: scte@moreno.pe.gov.br, ou na forma presencial no seguinte local: Estação da Cultura de Moreno, Endereço: Av. Dantas Barreto, nº 320, Centro, Moreno-PE.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado da referida seleção será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Moreno (moreno.pe.gov.br) e, no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE).

DA ORGANIZAÇÃO

A presente Seleção é composta por 05 (cinco) etapas:

- 1ª etapa: Inscrição
- 2ª etapa: Habilitação Documental
- 3ª etapa: Habilitação Artística - para novos(as) proponentes.
- 4ª etapa: Montagem da Grade de Programação e Contratação
- 5ª etapa: Pagamento.

A comissão de Avaliação será formada por 03 (três) representante da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, 01 (um) integrante da Secretaria de Planejamento e Governo e 01 (um) integrante da Procuradoria Geral do Município. A ser designada através de Portaria Oficial.

DAS PARTICIPAÇÕES

Poderão participar desta Convocatória a Pessoa Física ou Jurídica de direito privado, de natureza cultural, com ou sem fins econômicos, devidamente constituída na forma do direito, respeitando o disposto no Decreto nº 299/2023.

Não poderão apresentar propostas:

- a) Integrantes da Comissão de Avaliação Documental e Artística e integrantes do Grupo de Trabalho específico deste Ciclo.
- b) Servidores, empregados temporários e terceirizados da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, além, dos casos especificados na Súmula Vinculante nº 13 do STF.

O(A) proponente realizará uma inscrição para cada projeto.
Cada proponente poderá inscrever até 20 (vinte) projetos.

DAS ETAPAS

DAS INSCRIÇÕES

A inscrição neste processo pressupõe a prévia e integral aceitação das normas deste Edital e do conteúdo dos seus Anexos;

As inscrições poderão ser efetuadas na modalidade presencial e na modalidade remota, no prazo estabelecido. As propostas deverão ser encaminhadas no endereço eletrônico da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes: scte@moreno.pe.gov.br, ou na forma presencial no seguinte local: Estação da Cultura de Moreno, Endereço: Av. Dantas Barreto, nº 320, Centro, Moreno-PE;

O(A) interessado(a) deve anexar ou entregar os documentos descritos no Edital e seus Anexos;

O não fornecimento de qualquer documento obrigatório indicado neste Edital ou em desconformidade com o exigido, após a finalização do processo de inscrição, tornará automaticamente inabilitada a inscrição realizada. O envio de arquivos corrompidos também inabilitará automaticamente a inscrição.

Dos atos decisórios caberá recurso.

DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

Para Habilitação Documental a inscrição deverá conter a seguinte documentação;

Pessoa Física (Anexo II);

Pessoa Jurídica (Anexo III);

No caso de Grupo Artístico, representado por Pessoa Física ou MEI, é necessário apresentar uma Declaração de Grupo com a assinatura de 30% dos integrantes do projeto, acompanhadas de cópia do documento de identificação com foto de cada assinante. Para atrações com mais de 30 (trinta) componentes, a assinatura de, no máximo, 08 (oito) integrantes é suficiente. O modelo da Declaração de Grupo consta no Anexo VI;

No caso de atrações representadas por Associações Culturais será necessário que estejam comprovadamente filiadas/associadas à entidade representativa, sendo obrigatória a apresentação de Estatuto e Ata vigente;

No caso de atrações representadas por Empresário(a), necessário apresentar a cópia do Contrato de Exclusividade, (modelo sugerido no Anexo V) deverá ter firmas reconhecidas e registro em Cartório;

Termo de Compromisso, conforme modelo do Anexo X;

A Comissão de Habilitação Documental poderá solicitar comprovação ou atualização da documentação apresentada e exigir outros documentos que julgar necessários a qualquer tempo.

DA HABILITAÇÃO ARTÍSTICA

Histórico do(a) Artista/Grupo ou Agremiação que irá se apresentar, comprovado por registros como: link de vídeo com duração mínima de três minutos, indicação de postagem de vídeos na internet, fotos de apresentações/ensaios, panfletos digitais, declarações de Associações de classe/moradores ou documentos de órgãos governamentais correspondentes aos dados apresentados, comprovando as principais apresentações do Grupo/Artista ou Agremiação durante seu período de existência;

Termo de Responsabilidade, caso haja participação de menores de 18 anos nas apresentações, devidamente assinado pelos pais e/ou responsáveis legais, conforme modelo do Anexo IX, acompanhado das cópias autenticadas dos documentos dos menores e dos responsáveis legais;

Justificativa de preço de mercado mediante comprovações por meio de Notas Fiscais Eletrônicas válidas ou Notas de Empenhos pagas de apresentações anteriores realizadas em condições semelhantes. Neste sentido, com base no art. 26, Parágrafo Único, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, e na discricionariedade da Administração Pública, as comprovações deverão ser de pelo menos 03 (três) apresentações anteriores realizadas em condições semelhantes, inclusive as contratações realizadas pelo próprio Município, que tenham sido realizadas até 5 (cinco) anos antes da data da apresentação da comprovação (considerando o período de pandemia, este prazo foi estendido), sendo pelo menos 02 (duas) públicas.

O(A) Proponente que não apresentar a comprovação de cachê no valor solicitado, ficará sujeito à alteração da proposta, levando-se em consideração os valores constantes na tabela do Anexo I.

DA AVALIAÇÃO

Os critérios a serem aplicados para a Habilitação Artística dos projetos inscritos serão:

a) Histórico Artístico: será avaliada a trajetória do Artista, Grupo ou da Agremiação por meio dos documentos fornecidos: material de áudio e vídeo, matérias de jornais, panfletos e qualquer outro tipo de comprovação apresentada de forma digitalizada, que mostre a atividade profissional do Artista, Grupo ou Agremiação; (Pontuação de 1 a 5)

b) Representatividade/Reconhecimento Popular: será avaliada a visibilidade conquistada, a consolidação do trabalho apresentado no histórico artístico e a representatividade dentro do Ciclo Cultural; (Pontuação de 1 a 5)

c) Qualidade Artística (Pontuação de 3 a 10): será avaliado o artista, grupo ou agremiação, considerando:

c.1) Criatividade (Pontuação de 1 a 4);

c.2) Técnicas e elementos que caracterizam cada modalidade (Pontuação de 1 a 3);

c.3) Adequação ao Ciclo Cultural, que deverá estar descrito no Formulário de Inscrição apresentado no item 5.1.3 (Pontuação de 1 a 3).

6.1 A pontuação final por critério avaliado será definida pela média aritmética dos pontos atribuídos por avaliador.

6.2 Serão inabilitados os Projetos que obtiverem a pontuação inferior a 12 (doze), na forma descrita no item anterior desta Convocatória.

DA MONTAGEM DA GRADE E PROGRAMAÇÃO

A Programação Artística do Ciclo em questão será realizada pelo Grupo de Trabalho composto pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes;

Em caso de alterações na Programação Artística do Ciclo em questão ou impedimento à contratação, o(a) Proponente selecionado deverá ajustar-se à nova programação. Caso não haja negociação ou ajuste, o Grupo de Trabalho indicará o substituto;

A Habilitação das Propostas não implica na inclusão na Grade de Programação. a) Além da habilitação, a inclusão na Grade de Programação dependerá do Cronograma do Ciclo Cultural e da disponibilidade orçamentária e financeira do contratante;

O Contrato poderá ser dispensado, nos casos permitidos conforme Decreto Municipal nº 299/2023, a critério da Administração Municipal;

Reserva-se o direito de a Prefeitura de Moreno convidar até 40% (quarenta por cento) do total de Artistas, Grupos e Agremiações Culturais, contratados para compor a Programação Artística;

O(A) Proponente e a Contratada se obrigam a manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Convocatória, em especial a regularidade fiscal;

Será realizada a verificação da Regularidade Fiscal das atrações contratadas antes no início da Programação Oficial do Ciclo Cultural através de consulta aos meios eletrônicos disponíveis; caso não comprove a regularidade será dada ciência ao Habilitado da impossibilidade de sua contratação, tendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de comprovação da sua Regularização Fiscal. Findado esse prazo, a atração não poderá se apresentar no Ciclo em questão;

Os(As) proponentes que não cumprirem todas as exigências desta Convocatória ficarão impedidos de realizar apresentações no Ciclo Cultural.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 No sentido de subsidiar à CONTRATANTE na responsabilidade de comprovação da correta e integral realização da(s) apresentação(ões), perante, também, aos órgãos fiscalizadores, a CONTRATADA deverá apresentar a prestação de contas da apresentação realizada na forma a seguir:

8.1.1 Nota Fiscal acompanhada de 05 (cinco) fotos e 01 (um) vídeo (amador ou profissional) com no mínimo 03 (três) minutos de duração, em até 20 (vinte) dias contados da solicitação pelo CONTRATANTE.

8.2 A filmagem e as fotos deverão registrar o público presente e o local (através de materiais como banners, testeira, palco, camisas e balão publicitário) que comprovem a participação no Ciclo.

8.3 As imagens deverão ser nítidas de forma que seja possível identificar a participação dos integrantes da Atração Artística e do público presente.

8.3.1 Caso as imagens enviadas impossibilitem a identificação da apresentação, serão aplicadas as penalidades contidas no item 09 desta convocatória.

8.4 Caso seja constatada nas imagens fornecidas (foto/vídeo) que a quantidade de músicos/integrantes dos Grupos, Orquestras e Agremiações encontram-se divergentes com a informada na ficha de inscrição, o proponente ficará sujeito às penalidades descritas no item 09 desta convocatória e na legislação pertinente.

8.5 A entrega do material solicitado no item 9.1.1 deverá ser realizada pelo e-mail: scte@moreno.pe.gov.br.

8.6 O não cumprimento de todas as exigências contratuais poderá acarretar no não pagamento da apresentação artística, além das sanções previstas no item 09 e na Lei nº 8.666/93.

8.7 O Contratado deverá cumprir com todas as exigências do Edital e do Contrato deste ciclo, em especial a regularidade fiscal, inclusive a Prestação de Contas, durante toda a vigência do Contrato.

8.8 No caso de restar impossibilitada a realização de qualquer apresentação em decorrência de caso fortuito ou força maior, fica a CONTRATANTE isenta do pagamento ou de quaisquer verbas indenizatórias em conformidade com o Art. 393 do Código Civil Brasileiro.

8.8.1 Não ocorrendo a apresentação por culpa justificada da CONTRATANTE, será pago a título de ressarcimento, um percentual de 40% (quarenta por cento) incidente do valor individual da apresentação, referente aos custos efetivamente realizados e comprovados pela CONTRATADA.

DAS SANÇÕES

9.1 A apresentação de documentação falsa pelo(a) Proponente, quando de sua inscrição e durante todos os atos referentes a esta Convocatória, acarretará na automática nulidade da inscrição, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei e neste instrumento convocatório, garantido a ampla defesa e o contraditório.

9.2 Os(As) Contratados(as) ficarão sujeitos(as) às penalidades abaixo, em conformidade com o estabelecido no artigo 87 da Lei 8.666/93, pelo descumprimento das obrigações assumidas:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 20% (dez por cento) do valor do Contrato pelo descumprimento de qualquer obrigação prevista nesta Convocatória ou Contrato (não podendo esse ônus ser repassado para o artista e/ou Agremiação no caso de ser representado);
- c) Suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração Municipal de Moreno por até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade (impedimento) de licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme inciso IV do Art. 87, da Lei Federal 8.666/93.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A presente Convocatória e seus Anexos ficarão à disposição dos interessados no site (www.moreno.pe.gov.br).

10.2 A inscrição do(a) Proponente implicará a prévia e integral concordância com todas as normas desta Convocatória.

10.3 Os(As) Proponentes que compuserem a Programação Artística estarão automaticamente cedendo os direitos de imagem e transmissão sonora para a Prefeitura de Moreno durante o Ciclo.

10.4 Os tributos relativos aos serviços prestados pela Pessoa Jurídica ou Física, previstos nas legislações aplicáveis, serão descontados dos valores contratados.

10.5 Os casos omissos serão decididos pelo Grupo de Trabalho do Ciclo relativo a esta Convocatória.

10.6 A Programação Artística deste Ciclo, após sua divulgação, somente poderá ser alterada em relação ao dia e local de apresentação, por decisão da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes.

10.7 Os(As) Artistas ou Grupos Convidados deverão atender às mesmas exigências documentais dos selecionados nesta Convocatória.

10.8 Os(as) proponentes habilitados(as) que participarem da programação artística deverão observar as normas previstas na Legislação Eleitoral (Lei nº 9.504/97).

10.9 Constituem anexos desta Convocatória, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I – Relação de Categorias Artísticas;
- b) Anexo II - Documentação para Pessoa Física;
- c) Anexo III – Documentação para Pessoa Jurídica;
- d) Anexo IV - Declaração de residência por terceiro;
- e) Anexo V – Contrato de Exclusividade;
- f) Anexo VI – Declaração de Grupo;
- g) Anexo VII – Declaração de que não Emprega Menor;
- h) Anexo VIII - Declaração de alíquota (ISS ou SIMPLES Nacional);
- i) Anexo IX – Termo de Responsabilidade;
- j) Anexo X - Termo de Compromisso.

10.10. Dúvidas e informações referentes a esta Convocatória poderão ser respondidas por meio do endereço eletrônico scte@moreno.pe.gov.br.

Moreno-PE, 18 de janeiro de 2022

JOSÉ EVANDRO DA PAZ DOS SANTOS
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes.

ANEXO I

RELAÇÃO DE CATEGORIAS ARTÍSTICAS E CACHÊS SEM COMPROVAÇÃO

Conforme o subitem 5.3. d, da Convocatória para o Ciclo Carnavalesco de Moreno 2023, os casos que não comprovem o reconhecimento artístico ou a justificativa de preço do cachê, os valores utilizados como base, a serem pagos por apresentação, serão os propostos abaixo:

CATEGORIAS	DURAÇÃO	CACHÊS
Orquestra de Frevo (06 integrantes).	1h 30min	R\$ 1.750,00
Orquestra de Frevo (12 integrantes).	1h 30min	R\$ 3.300,00
Grupo de Maracatu – Percussão e Afoxé	1h	R\$ 3.700,00
Músico Tecladista (02 integrantes)	2h	R\$ 800,00
DJ ou MC (02 integrantes)	2h	R\$ 700,00
Banda Musical (04 integrantes)	2h	R\$ 3.200,00
Cantor (04 integrantes)	2h	R\$ 3.200,00
Performista (individual)	30min	R\$ 800,00
Troça	-	R\$ 3.500,00
Bloco Lírico de Pau e Corda	-	R\$ 3.900,00
Caboclinhos	-	R\$ 3.500,00
Grupo de Dança	1h	R\$ 3.000,00

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

A - Cópia do CPF e RG;

B - Comprovante de Regularidade do CPF emitida pela Receita Federal; Link:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

- C** - Cópia do comprovante de domicílio bancário (conta corrente) do(a) proponente;
- D** - Comprovante de endereço datado de no máximo 03 (três) meses antes da inscrição: juntar cópia do comprovante de endereço ou cópia do contrato de locação ou declaração de residência por terceiro, conforme Anexo IV, acompanhada de cópia de documento oficial do(a) proprietário(a) do imóvel e respectivo comprovante de residência;
- E** - Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio do proponente;
- F** - Certidão Negativa de Débitos Fiscais e de Regularidade Fiscal com a Fazenda do Estado do domicílio do(a) proponente;
- G** - Certidão conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e a Dívida Ativa da União, por meio do link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>;
- H** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, por meio do link: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>;
- I** - Termo de Responsabilidade, devidamente assinado pelos pais ou responsáveis legais, em caso de participação de menores de 18 anos na apresentação artística conforme Anexo IX, anexando as cópias dos documentos dos(as) menores e dos(as) responsáveis legais;
- J** - Declaração de Grupo com assinatura de no mínimo 30% (trinta por cento) dos integrantes, com firma reconhecida ou documento oficial de identificação com foto dos signatários, conforme Anexo VI;
- K** - Cópia da consulta de Qualificação Cadastral online do E-Social, por meio do link: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
- L** - Termo de Compromisso, conforme Anexo X;

ANEXO III

DOCUMENTOS PESSOA JURÍDICA

- A** - Prova de Inscrição do CNPJ atualizado; link: www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp
- B** - Cópia do Registro Comercial, Certificado de MEI, Ato Constitutivo, Ata da Eleição e Posse atualizada, Contrato Social ou Estatuto Social, bem como suas alterações;
- C** - Cópia do comprovante de domicílio bancário (conta corrente) da Pessoa Jurídica proponente;
- D** - Cópia do comprovante de endereço do domicílio ou sede da Pessoa Jurídica e datado de no máximo 03 (três) meses antes da inscrição: juntar cópia do comprovante de endereço ou cópia do contrato de locação ou declaração de residência por terceiro, conforme Anexo IV, acompanhada de cópia de documento oficial do(a) proprietário(a) do imóvel e respectivo comprovante de residência;
- E** - Cópia do RG e CPF do representante legal da Pessoa Jurídica;
- F** - Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio ou sede do proponente;
- G** - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda do Estado do domicílio ou sede do proponente.
- H** - Certidão de Regularidade do FGTS/CRF, por meio do link: <https://consultacrf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;
- I** - Certidão conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e a Dívida Ativa da União; Link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>;
- J** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho; link: www.tst.jus.br/certidao
- K** - Declaração do valor da alíquota do ISS no caso de pessoas optantes pelo Simples Nacional, conforme modelo no Anexo VIII.
- L** - Declaração que não emprega menor, conforme modelo no Anexo VII.
- M** - Termo de Responsabilidade, devidamente assinado pelos pais ou responsáveis legais, em caso de participação de menores de 18 anos na apresentação artística conforme Anexo IX, anexando as cópias dos documentos dos(as) menores e dos(as) responsáveis legais.
- N** - Termo de Compromisso, conforme Anexo X;

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA POR TERCEIRO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) do RG nº _____, na falta de documentos para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983 e como critério de participação na Convocatória para o Ciclo Carnavalesco de Moreno 2023, DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei, que o(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) do RG nº _____ é residente e domiciliado(a) no endereço _____. Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Moreno-PE, ____ de janeiro de 2023.

Assinatura do Declarante

ANEXO V CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTADO(AS), (nome completo do representado), (Nº DO RG), (Nº DO CPF), residente/domiciliado(a) na (endereço do integrante com CEP), (nome completo do representado), (Nº DO RG), (Nº DO CPF), residente/domiciliado(a) na (endereço do integrante com CEP), (nome completo do representado), (Nº DO RG), (Nº DO CPF), residente/domiciliado(a) na (endereço do integrante), (nome completo do representado), (Nº DO RG), (Nº DO CPF), residente/domiciliado(a) na (endereço do integrante com CEP), INTEGRANTES DA(O) (NOME DA BANDA/GRUPO/ORQUESTRA) e do outro lado como REPRESENTANTE a (razão social/nome da empresa/produtora exclusiva), sito a (endereço da produtora exclusiva nº, Bairro, Cidade de / -Cep- . -) CNPJ- . . / - , através do seu representante legal (nome completo do representado), RG: (Nº DO RG), CPF: (Nº DO CPF), residente/domiciliado(a) na (endereço do integrante com CEP). CLÁUSULA PRIMEIRA- Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico. CLÁUSULA SEGUNDA- O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do (colocar a abrangência territorial a nível, Regional, Nacional ou Internacional), ajustada em nome do representado, no valor do cachê, número de apresentações, local e horário. Parágrafo único. Fica estipulado, para fins de contratação dos serviços artísticos, o percentual de representação de XX,XX % ao representado e de YY,YY % ao representante. CLÁUSULA TERCEIRA- Pelo presente, declara o representado, que o empresário artístico, é o seu único representante em todo (colocar a abrangência territorial a nível, Regional, Nacional ou Internacional), detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas. CLÁUSULA QUARTA- Presente contrato é válido pelo prazo de (6 meses) a contar da data de assinatura. CLÁUSULA QUINTA- Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores. CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o foro da Cidade De Moreno, para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente. E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, justamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais. Moreno, XX de XXX de XXXX.

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE GRUPO

Nós, _____ membros da atração artística _____, declaramos estar de acordo com a inscrição no Ciclo Carnavalesco de Moreno 2023,

executado por meio da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes e indicamos, como integrante e representante/responsável legal da referida atração, podendo para isso emitir notas fiscais, negociar cachês, emitir notas declaratórias, bem como pelo recebimento do valor da apresentação artística a ser pago por esta Convocatória:

() Pessoa Física

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

() Pessoa Jurídica (Incluindo MEI)

Razão Social: CNPJ: _____

Nome do representante legal: _____

Assinatura: _____

Reconheço que o(a) representante indicado(a) figura como PROPONENTE na presente Convocatória e estamos cientes de que ele(a) será o(a) responsável por receber o pagamento do cachê referente à apresentação artística indicada, assim como apresentar a documentação exigida no presente Edital.

Obs: Todos os membros do grupo devem assinar a referida declaração e, anexar documento oficial, exceto se houver firma reconhecida.

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A (RAZÃO SOCIAL DA PRODUTORA EXCLUSIVA OU DO REPRESENTANTE DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA), inscrito no CNPJ n° xxxxxxxxxxxx. (CNPJ DA EMPRESA), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) (NOME DO REPRESENTANTE), portador(a) da Carteira de Identidade n° xxxxxxxxxxxxxxxx, e do CPF no xxxxxxxxxxxxxxxx, DECLARA, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Moreno-PE, ___ de janeiro de 2023

Assinatura do Representante Legal

ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE ALÍQUOTA DO ISS OU SIMPLES NACIONAL

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ n° XXXXXXXXXXXXXXXX, optante pelo Simples Nacional, com sede no endereço XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX através do seu representante legal o(a) Sr(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nacionalidade, profissão, RG n° XXXXXX e CPF n° XXXXXX, declara para fins de incidência na fonte do ISS, com observância no disposto no artigo 3º da Lei Complementar 116/2003, que a alíquota aplicável na retenção na fonte no mês de XXXXX, deverá ser de XX%, conforme Lei Complementar 128/2008, anexo III.

Cidade/Estado, XX, de XXXXXXXX, XXX

Assinatura do Representante Legal

ANEXO IX TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu (NOME DO(A) RESPONSÁVEL LEGAL PELO MENOR) portador do RG n.º (RG DO(A) RESPONSÁVEL LEGAL PELO MENOR), inscrito no CPF n.º (CPF DO(A) RESPONSÁVEL LEGAL PELO MENOR), responsável legal pelo menor (NOME DO(A) MENOR) CPF n.º (CPF DO MENOR, CASO POSSUA) RG n.º (RG DO(A) MENOR), nascido em (DATA DE NASCIMENTO DO(A) MENOR), autorizo o mesmo a participar da apresentação da (NOME DA ATRAÇÃO PELA QUAL O(A) MENOR SE APRESENTA), no Ciclo Carnavalesco de Moreno 2023.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO X
TERMO DE COMPROMISSO

O(A) (RAZÃO SOCIAL DA PRODUTORA EXCLUSIVA OU DO REPRESENTANTE DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA), com sede (LOGRADOURO DA SEDE DA PRODUTORA OU RESIDÊNCIA DO REPRESENTANTE), inscrita no CNPJ/CPF sob o nº (NUMERO DO CPF/CNPJ), doravante denominada COMPROMITENTE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO, denominada COMPROMISSADA, firmam o presente termo de compromisso e outras avenças, para ser atendido caso a proposta seja aprovada pelo Grupo de Trabalho do Ciclo Carnavalesco de Moreno 2023, designada conjuntamente pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes.

Na hipótese de aprovação da proposta, a compromitente se obriga a cumprir o seguinte: I – Fornecer toda documentação descrita na Convocatória do Ciclo Carnavalesco 2023; II - Apresentar na comprovação de apresentação artística:

Nota Fiscal da compromitente comprovando o repasse do percentual do cachê do artista representado, informando o nome do artista ou grupo musical, local e data de apresentação.

III - Fornecer documentos ou esclarecimentos necessários, quando solicitados pela compromissada.

Moreno-PE, ___ de janeiro de 2023

Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:7CDFF573

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 19/01/2023. Edição 3262
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>